



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, de 06 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

PROCESSO Nº 2969/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.752, de 19 de novembro de 2004, nas seguintes dotações do orçamento vigente.

De:
Órgão 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Câmara Municipal

01.031.8020.9.100.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 5.000,00
Total R\$ 5.000,00

Para:
Órgão 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Câmara Municipal

01.031.8020.9.100.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
Total R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 13/2005
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RMB/corm.